



Governo Municipal

I PORÃ

I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 513/2024

ALTERA A PORTARIA Nº. 097/2024 de 29/01/2024, QUE CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Alterar a partir de 1º de abril de 2024 a 30 de junho de 2024, Adicional de produtividade, a servidora abaixo discriminada:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Janete Antonia Schu Gottert	20/02/2008	Auxiliar Administrativo	75%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2992 Páginas 98 Ano: XIII

Data: 01/04/2024

nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1E464080

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2024

ALTERA A PORTARIA Nº. 097/2024 de 29/01/2024, QUE CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Alterar a partir de 1º de abril de 2024 a 30 de junho de 2024, Adicional de produtividade, a servidora abaixo discriminada:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Janete Antonia Schu Gottert	20/02/2008	Auxiliar Administrativo	75%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B2750990

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA AUDETE DIAS GOMES SALINO, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o protocolo servidor e-048/2024;
o Parecer da Assessoria Jurídica;
o disposto no Art. 58, § 1º da LC nº 004/2023 Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade

permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%;

RESOLVE:

I – Conceder Pensão Por Morte, a partir de 25 de janeiro de 2024, a viúva **AUDETE DIAS GOMES SALINO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.739.079-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.932.829-69, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o Servidor **SEBASTIÃO SALINO**, falecido em data de 25 de janeiro de 2024, consoante Certidão de Óbito nº 084723 01 55 2024 4 00013 160 0005416 21, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Iporã-Pr, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de INATIVOS do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado, através do Decreto nº. 082/2011 de 06/07/2011.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 60% a ela de forma definitiva no valor de R\$ 1.630,35 (um mil seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)

IV – Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:321C8B8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2024 a 28 de março de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2024.